



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0628/2022**

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.

Processo nº 0068261-43.2022.8.19.0001,  
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **1º Juizado Especial Fazendário** da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro quanto ao equipamento **cama hospitalar com colchão** e aos **curativos prescritos** [*produtos para saúde solução estéril de polyhexametileno biguanida e undecylamidopropilbetaina para limpeza e descontaminação de feridas (Prontosan® Solução OU Pielsana® Solução), gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (Curatec® Gel com PHMB) e protetor cutâneo spray (Cavilon™ ou Brava® ou Sensi Care®); ao cosmético loção hidratante (Tegum® ou Saniskin®); ao medicamento Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico); e aos insumos gaze estéril, luva de procedimento de látex, fita transparente microperfurada, livre de látex e hipoalergênica de polietileno de baixa densidade (Transpore™), filme transparente rolo, curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 10cm x 10cm (Exufiber® Ag+) OU curativo primário, estéril, não aderente e macio, em forma de placa com prata iônica e fibras de reforço 10cm x 10cm (Aquacel® Ag Extra™), cobertura de espuma com cinco camadas para o calcâneo 22cm x 23cm (Mepilex® Border Heel) OU curativo de espuma hidrocélular de cinco camadas para calcanhar 25cm x 25,2cm (ALLEVYN Life Heel®) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU curativo de membrana polimérica 10cm x 10cm (PolyMem® Não Adesivo), curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 16cm x 20cm (Mepilex® Border Sacrum) OU curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 22cm x 25cm (Mepilex® Border Sacrum) OU curativo combinado de espuma hidrocélular com adesivo de silicone 17,2cm x 17,5cm (ALLEVYN Life® Sacrum) OU curativo combinado de espuma hidrocélular com adesivo de silicone 21,6cm x 23cm (ALLEVYN Life® Sacrum) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (Curatec® Gel com PHMB), curativo auto-aderente, absorvente composto por 5 camadas de silicone, poliuretano, poliacrilato, algodão, viscosa, poliéster e poliolefina 12,5cm x 12,5cm (Mepilex® Border Flex) OU curativo multicamada com espuma hidrocélular altamente absorvente com silicone 12,9cm x 12,9cm (ALLEVYN Life®) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU curativo de membrana polimérica 10cm x 10cm (PolyMem® Não Adesivo)].*



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## I – RELATÓRIO

1. Para a elaboração deste parecer técnico foram considerados os documentos médicos anexados às folhas 15 a 22.

2. De acordo com documento da Clínica da Família Santa Marta (fl. 15), emitido em 24 de fevereiro de 2022, pelo médico [REDACTED] a Autora, de 98 anos de idade, é portadora de **demência de Alzheimer** (CID-10: **F00**) e encontra-se domiciliada por incapacidade de deambulação associada à redução avançada da cognição (CID-10: **Z74**). Não é capaz de se comunicar e possui dependência para atividades básicas de vida diária, como banhar-se, vestir-se e alimentar-se. Não possui diagnóstico de condições cardiometabólicas, porém apresenta **cegueira legal** secundária à **catarata** avançada. Foi imunizada contra a COVID e a Influenza com esquema completo. Segue em acompanhamento neuropsiquiátrico, em uso diário de Sertralina 50mg/dia e Risperidona 1mg/dia, para controle das alterações comportamentais secundárias ao Alzheimer (agitação e delírio). Possui diversas **úlceras por pressão de grau III** nas seguintes regiões: trocânter, calcâneo, cotovelo, panturrilha, sacral e auricular. Possui equipe de cuidadoras, além de sua filha. Foi iniciada antibioticoterapia e solicitado atendimento domiciliar multiprofissional para o tratamento das feridas.

2. Conforme prescrições de enfermagem, redigidas em impresso próprio, pela enfermeira estomaterapeuta [REDACTED] na data de 26 de janeiro de 2022, foram solicitados, para a realização dos **curativos** nas lesões supramencionadas, os seguintes itens: ***solução estéril de polyhexametileno biguanida e undecylamidopropilbetaína para limpeza e descontaminação de feridas** (Prontosan® Solução OU Pielsana® Solução), **gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida** (Curatec® Gel com PHMB), **protetor cutâneo spray** (Cavilon™ ou Brava® ou Sensi Care®), **loção hidratante** (Tegum® ou Saniskin®), **Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico)**, **gaze estéril**, **luva de procedimento de látex**, **fita transparente microp perfurada, livre de látex e hipoalergênica de polietileno de baixa densidade** (Transpore™), **filme transparente rolo, curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 10cm x 10cm** (Exufiber® Ag+) OU **curativo primário, estéril, não aderente e macio, em forma de placa com prata iônica e fibras de reforço 10cm x 10cm** (Aquacel® Ag Extra™), **cobertura de espuma com cinco camadas para o calcâneo 22cm x 23cm** (Mepilex® Border Heel) OU **curativo de espuma hidrocélular de cinco camadas para calcanhar 25cm x 25,2cm** (ALLEVYN Life Heel®) OU **cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm** (Mepilex®) OU **curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm** (Biatain® Não Adesivo) OU **curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm** (Aquacel® AG Foam) OU **curativo de membrana polimérica 10cm x 10cm** (PolyMem® Não Adesivo), [curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 16cm x 20cm (Mepilex® Border Sacrum) OU curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 22cm x 25cm (Mepilex® Border Sacrum) OU curativo combinado de espuma hidrocélular com adesivo de silicone 17,2cm x 17,5cm (ALLEVYN Life® Sacrum) OU curativo combinado de espuma hidrocélular com adesivo de silicone 21,6cm x 23cm (ALLEVYN Life® Sacrum) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (Curatec® Gel com PHMB), curativo auto-aderente, absorvente composto por 5 camadas de silicone, poliuretano, poliacrilato, algodão, viscose, poliéster e polioléfina 12,5cm x*



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

*12,5cm (Mepilex® Border Flex) OU curativo multicamada com espuma hidrocélular altamente absorvente com silicone 12,9cm x 12,9cm (ALLEVYN Life®) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU curativo de membrana polimérica 10cm x 10cm (PolyMem® Não Adesivo).*

## II – ANÁLISE

### DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. A Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estão dispostas, respectivamente, na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e na Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004.
4. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe, também, sobre a organização da assistência farmacêutica em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado. E, define as normas para o financiamento dos componentes estratégico e especializado da assistência farmacêutica.
5. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece, inclusive, as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
6. A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
7. A Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012 relaciona os medicamentos disponíveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e/ou Municípios definindo a Relação Estadual dos Medicamentos Essenciais (REME-RJ).
8. A Deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019 dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro e, em seu artigo 4º, estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro.
9. A Deliberação CIB-RJ nº 6.059 de 09 de janeiro de 2020 atualiza a Deliberação CIB nº 5.743 de 14 de março de 2019, no que tange aos repasses de recursos da União destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

10. A Resolução SMS/RJ nº 3733 de 14 de junho de 2018, definiu o elenco de medicamentos, saneantes, antissépticos, vacinas e insumos padronizados para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo os Componentes Básico, Hospitalar, Estratégico e Básico e Hospitalar, a saber, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais no âmbito do Município do Rio de Janeiro (REMUME-RIO), em consonância com as legislações supramencionadas.

### DO QUADRO CLÍNICO

1. A **doença de Alzheimer (DA)** é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta por deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais. Esta patologia se instala, em geral, de modo insidioso e se desenvolve lenta e continuamente por vários anos<sup>1</sup>. À medida que a doença progride, o paciente passa a ter dificuldades para desempenhar tarefas simples, como utilizar utensílios domésticos, vestir-se, cuidar da própria higiene e alimentação. Na fase final, o idoso apresenta distúrbios graves de linguagem e fica restrito ao leito<sup>2</sup>.

2. O envelhecimento revela mudanças no indivíduo (em seus aspectos psicológicos, sociais, físicos e neuropsicológicos) e no ambiente que o cerca. Tendo alta incidência no idoso, a depressão e as **demências**, podem trazer déficits de cognição, de memória, linguagem, funções executivas, além de gnosias e praxias, interferindo na autonomia, no desempenho social ou profissional do indivíduo. A senescência revela mudanças neuropsicológicas, especialmente, como déficits cognitivos, alterações na memória, na velocidade de raciocínio, no sono, manifestação de episódios de confusão, além de distúrbios psicológicos e alterações nas atividades da vida diária, que podem se relacionar com sintomas demenciais e depressivos. Inclusive, é frequente a manifestação de depressão e demência nesta faixa – etária. As definições amplamente aceitas da demência nos idosos abrangem déficits no âmbito social, ocupacional, em funções cognitivas e em atividades instrumentais da vida diária<sup>3</sup>.

3. As **síndromes demenciais** são caracterizadas pela presença de déficit progressivo na função cognitiva, com maior ênfase na perda de memória, e interferência nas atividades sociais e ocupacionais<sup>4</sup>.

4. **Cegueira** ou amaurose é a incapacidade de enxergar ou ausência da percepção visual. Esta afecção pode ser o resultado de doenças oculares, doenças do nervo óptico, doenças do quiasma óptico ou doenças cerebrais que afetam as vias visuais ou lobo occipital<sup>5</sup>. A Organização Mundial de Saúde define, por meio *do International Statistical Classification of Diseases, Injuries and Causes of Death, 10th revision (ICD-10)*, como cegueira legal acuidade visual menor que 20/400

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 1298, de 21 de novembro de 2013. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/abril/02/pcdt-doenca-de-alzheimer-livro-2013.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

<sup>2</sup> INOUE, K.; PEDRAZZANI, E. S.; PAVARINI, S. C. I. Influência da doença de Alzheimer na percepção de qualidade de vida do idoso. Revista da Escola de Enfermagem, v. 44, n. 4, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v44n4/34.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

<sup>3</sup> SCHLINDWEIN-ZANINI, R. Demência no idoso: aspectos neuropsicológicos. Rev Neurocienc P. 220-226, 2010. Disponível em: <<http://www.revistaneurociencias.com.br/edicoes/2010/RN1802/262%20revisao.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

<sup>4</sup> GALLUCCI NETO, J.; TAMELINI, M.G.; FORLENZA, O.V. Diagnóstico diferencial das demências. Rev. psiquiatr. clín., São Paulo, v. 32, n. 3, p. 119-130, June 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-60832005000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832005000300004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 06 abr. 2022.

<sup>5</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Cegueira. Disponível em: <<http://decs.bvs.br/>>. Acesso em: 06 abr. 2022.



ou campo visual menor que 10 graus e baixa visão a acuidade visual menor que 20/60 ou campo visual menor que 20 graus no melhor olho<sup>6</sup>.

5. A **catarata** é uma doença ocular causada pela opacificação do cristalino, lente natural do olho responsável pela focalização da luz sobre a retina. Quando o cristalino se torna opaco, a luz não chega à retina em quantidade suficiente, o que prejudica a qualidade da visão. Com o passar do tempo, a catarata pode agravar-se até causar cegueira reversível<sup>7</sup>.

6. A **lesão por pressão** ou **úlcera por pressão**, antigamente denominada escara, é um dano localizado na pele e/ou tecidos moles subjacentes, geralmente sobre uma proeminência óssea ou relacionada ao uso de dispositivo médico ou a outro artefato. A lesão pode se apresentar em pele íntegra ou como úlcera aberta e pode ser dolorosa. A lesão ocorre como resultado da pressão intensa e/ou prolongada em combinação com o cisalhamento. A tolerância do tecido mole à pressão e ao cisalhamento pode também ser afetada pelo microclima, nutrição, perfusão, comorbidades e pela sua condição<sup>8</sup>. Diversos fatores estão associados ao risco de desenvolvimento de lesões por pressão, tais como: hipertensão arterial sistêmica, diabetes, inconsciência, imobilização, perda de sensibilidade, perda de função motora, perda de continência urinária ou fecal, presença de espasmos musculares, deficiências nutricionais, anemias, índice de massa corporal muito alto ou muito baixo, doenças circulatórias, doença arterial periférica, imunodeficiência ou uso de corticosteroide e tabagismo<sup>9</sup>.

## DO PLEITO

1. A **cama hospitalar** é uma cama especial, formada por partes que podem se elevantar ou declinar, o que possibilita algumas mudanças de decúbito do paciente, dando-lhe maior conforto<sup>10</sup>.

2. O tratamento das feridas cutâneas inclui métodos clínicos e cirúrgicos, sendo o **curativo** um dos tratamentos clínicos mais frequentemente utilizados. A escolha do material adequado para o curativo decorre do conhecimento tanto fisiopatológico como bioquímico dos mecanismos de cicatrização e reparação tissular. Curativo ou cobertura é definido como um meio terapêutico que consiste na limpeza e aplicação de material sobre uma ferida para sua proteção, absorção e drenagem, com o intuito de melhorar as condições do leito da ferida e auxiliar em sua resolução. Curativos podem ser, em algumas ocasiões, o próprio tratamento definitivo; em outras, apenas uma etapa intermediária para o tratamento cirúrgico. Há no mercado mundial diversos materiais de curativo que podem ser utilizados nas diferentes etapas de tratamento das feridas, a saber: higienização, desbridamento, diminuição da população bacteriana, controle do exsudato, estímulo à granulação e proteção da reepitelização<sup>11</sup>.

<sup>6</sup> COUTO, JUNIOR, Abelardo; OLIVEIRA, Lucas Azeredo Gonçalves de. As principais causas de cegueira e baixa visão em escola para deficientes visuais. Rev Bras Oftalmol, v. 75, n. 1, p. 26-29, 2016. Disponível em: <[http://www.sboportal.org.br/rbo\\_descr.aspx?id=413](http://www.sboportal.org.br/rbo_descr.aspx?id=413)>. Acesso em: 06 abr. 2022.

<sup>7</sup> CUNHA, E. N. et al. Ações da enfermagem no controle e tratamento da catarata: revisão integrativa. Revista de Enfermagem UFPE On Line, Recife, v.8, n.2, pp.407-15, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/download/9688/9740>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

<sup>8</sup> EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Protocolo Prevenção de Lesão por Pressão. Disponível em: <<http://www.ebserh.gov.br/documents/214336/1110036/PRO.NUSEP.005+-+PROTOCOLO+DE+PREVEN%C3%87%C3%83O+DE+LES%C3%83O+POR+PRESS%C3%83O.pdf/f7001413-ed33-4033-8259-d0e3b5ba926b>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

<sup>9</sup> MORAES, J. T, et al. Conceito e Classificação de Lesão por Pressão: atualização do national pressure ulcer advisory panel. Revista RECOM, v.6, n.2, Oeste Mineiro, maio, 2016. Disponível em: <<http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/recom/article/download/1423/1111>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

<sup>10</sup> GRUPO BOND. Equipamentos médicos hospitalares. Cama hospitalar. Disponível em: <[www.camahospitalar.org](http://www.camahospitalar.org)>. Acesso em: 06 abr. 2022.

<sup>11</sup> SMANIOTTO, P.H.S., et al. Sistematização de curativos para o tratamento clínico das feridas. Rev Bras Cir Plást. 2012;27(4):623-6. Disponível em:



### III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente cabe destacar que, embora à inicial (fl. 7) tenha sido pleiteado o equipamento **cama hospitalar com colchão**, este **não consta prescrito** nos documentos médicos anexados ao processo (fls. 15 a 22). Portanto, **não há como este Núcleo realizar uma inferência segura acerca de sua indicação.**

2. Informa-se que os **curativos prescritos** [*produtos para saúde solução estéril de polyhexametileno biguanida e undecylamidopropilbetaina para limpeza e descontaminação de feridas (Prontosan® Solução OU Pielsana® Solução), gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (Curatec® Gel com PHMB) e protetor cutâneo spray (Cavilon™ ou Brava® ou Sensi Care®); cosmético loção hidratante (Tegum® ou Saniskin®); medicamento Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico); e insumos gaze estéril, luva de procedimento de látex, fita transparente microporada, livre de látex e hipoalergênica de polietileno de baixa densidade (Transpore™), filme transparente rolo, curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 10cm x 10cm (Exufiber® Ag+) OU curativo primário, estéril, não aderente e macio, em forma de placa com prata iônica e fibras de reforço 10cm x 10cm (Aquacel® Ag Extra™), cobertura de espuma com cinco camadas para o calcâneo 22cm x 23cm (Mepilex® Border Heel) OU curativo de espuma hidrocelular de cinco camadas para calcanhar 25cm x 25,2cm (ALLEVYN Life Heel®) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU curativo de membrana polimérica 10cm x 10cm (PolyMem® Não Adesivo), curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 16cm x 20cm (Mepilex® Border Sacrum) OU curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 22cm x 25cm (Mepilex® Border Sacrum) OU curativo combinado de espuma hidrocelular com adesivo de silicone 17,2cm x 17,5cm (ALLEVYN Life® Sacrum) OU curativo combinado de espuma hidrocelular com adesivo de silicone 21,6cm x 23cm (ALLEVYN Life® Sacrum) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (Curatec® Gel com PHMB), curativo auto-aderente, absorvente composto por 5 camadas de silicone, poliuretano, poliacrilato, algodão, viscose, poliéster e poliolefina 12,5cm x 12,5cm (Mepilex® Border Flex) OU curativo multicamada com espuma hidrocelular altamente absorvente com silicone 12,9cm x 12,9cm (ALLEVYN Life®) OU cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex®) OU curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain® Não Adesivo) OU curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel® AG Foam) OU curativo de membrana polimérica 10cm x 10cm (PolyMem® Não Adesivo)] pleiteados **estão indicados** ao manejo terapêutico do quadro clínico que acomete a Autora (fls. 15 a 22).*

3. Quanto à disponibilização dos itens pleiteados, no âmbito do SUS, seguem as informações:

3.1. o **equipamento cama hospitalar com colchão** e **os insumos gaze estéril, luva de procedimento de látex, fita transparente microporada, livre de látex e**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

*hipoalergênica de polietileno de baixa densidade (Transpore<sup>TM</sup>), filme transparente rolo, curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 10cm x 10cm (Exufiber<sup>®</sup> Ag+), curativo primário, estéril, não aderente e macio, em forma de placa com prata iônica e fibras de reforço 10cm x 10cm (Aquacel<sup>®</sup> Ag Extra<sup>TM</sup>), cobertura de espuma com cinco camadas para o calcâneo 22cm x 23cm (Mepilex<sup>®</sup> Border Heel), curativo de espuma hidrocélular de cinco camadas para calcanhar 25cm x 25,2cm (ALLEVYN Life Heel<sup>®</sup>), cobertura de espuma absorvente 10cm x 10cm (Mepilex<sup>®</sup>), curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável 10cm x 10cm (Biatain<sup>®</sup> Não Adesivo), curativo não adesivo macio, estéril, de espuma, composto por carboximetilcelulose sódica, 1,2% de Prata Iônica e Poliuretano 10cm x 10cm (Aquacel<sup>®</sup> AG Foam), curativo de membrana polimérica 10cm x 10cm (PolyMem<sup>®</sup> Não Adesivo), curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 16cm x 20cm (Mepilex<sup>®</sup> Border Sacrum), curativo com contato em silicone, com 5 camadas e impermeável 22cm x 25cm (Mepilex<sup>®</sup> Border Sacrum), curativo combinado de espuma hidrocélular com adesivo de silicone 17,2cm x 17,5cm (ALLEVYN Life<sup>®</sup> Sacrum), curativo combinado de espuma hidrocélular com adesivo de silicone 21,6cm x 23cm (ALLEVYN Life<sup>®</sup> Sacrum), gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (Curatec<sup>®</sup> Gel com PHMB), curativo auto-aderente, absorvente composto por 5 camadas de silicone, poliuretano, poliacrilato, algodão, viscosa, poliéster e poliolefina 12,5cm x 12,5cm (Mepilex<sup>®</sup> Border Flex) e curativo multicamada com espuma hidrocélular altamente absorvente com silicone 12,9cm x 12,9cm (ALLEVYN Life<sup>®</sup>) **não estão padronizados** em nenhuma lista oficial de insumos e produtos para a saúde para dispensação no SUS, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro.*

*3.2. os produtos para saúde solução estéril de polyhexametileno biguanida e undecylamidopropilbetaina para limpeza e descontaminação de feridas (Prontosan<sup>®</sup> Solução OU Pielsana<sup>®</sup> Solução), gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (Curatec<sup>®</sup> Gel com PHMB) e protetor cutâneo spray (Cavilon<sup>TM</sup> ou Brava<sup>®</sup> ou Sensi Care<sup>®</sup>) e o cosmético loção hidratante (Tegum<sup>®</sup> ou Saniskin<sup>®</sup>) não estão padronizados em nenhuma lista oficial de insumos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) para dispensação no SUS, no âmbito do Município e do Estado do Rio de Janeiro.*

*3.3. Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) frasco para irrigação de 500mL ou 1000mL está padronizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro conforme consta na REMUME-RIO na categoria HOSPITALAR, ou seja, a disponibilização do medicamento só está autorizada para pacientes internados nas unidades de saúde do município. Sendo assim, o **acesso ao medicamento Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) via ambulatorial, para o caso da Autora, é inviável.***

4. No que tange aos **insumos** pleiteados (fl. 7) e prescritos (fls. 16 a 22) para a realização dos **curativos**, nas lesões apresentadas pela Requerente, ratifica-se que a escolha do material adequado para o curativo decorre do conhecimento tanto fisiopatológico como bioquímico dos mecanismos de cicatrização e reparação tissular<sup>11</sup>. E, considerando que uma ferida passa por diversas etapas fisiológicas, durante a fase de cicatrização, cabe elucidar que **se faz necessária a reavaliação periódica, por profissional de saúde habilitado, das lesões em questão, para que**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**também sejam reavaliados e reajustados os tipos e a quantidade de coberturas (materiais) necessários à realização dos curativos, conforme a necessidade e a evolução do processo de cicatrização.**

5. Caso a Autora e/ou seu Representante Legal opte por realizar a referida reavaliação periódica das lesões, pelo SUS, com profissional **enfermeiro**, sugere-se que se dirija à unidade básica de saúde mais próxima à sua residência para obter informações acerca de sua dispensação. Ademais, salienta-se que o médico assistente da Clínica da Família Santa Marta (fl. 15) *já solicitou o atendimento domiciliar multiprofissional para o tratamento das feridas.*

6. Cumpre ainda mencionar que os itens ora pleiteados possuem registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7. Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>12</sup> apenas **foi** encontrado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer. No entanto, **não** foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para as demais enfermidades da Autora – **cegueira legal, catarata e úlceras por pressão.**

8. Acrescenta-se que há disponível no mercado brasileiro, outros tipos de **solução estéril de polyhexametileno biguanida e undecylamidopropilbetaina para limpeza e descontaminação de feridas; gel incolor hidratante antimicrobiano com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida; protetor cutâneo spray; loção hidratante; e fita transparente microperfurada, livre de látex e hipoalergênica de polietileno de baixa densidade**. Portanto, cabe dizer que **Prontosan<sup>®</sup>, Pielsana<sup>®</sup>, Curatec<sup>®</sup>, Cavilon<sup>™</sup>, Brava<sup>®</sup>, Sensi Care<sup>®</sup>, Tegum<sup>®</sup>, Saniskin<sup>®</sup> e Transpore<sup>™</sup>** correspondem a marcas e, segundo a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas de licitação e contratos da Administração Pública, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Sendo assim, **os processos licitatórios de compras são feitos, em regra, pela descrição do insumo, e não pela marca comercial, permitindo ampla concorrência.**

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**JAQUELINE COELHO FREITAS**

Enfermeira  
COREN/RJ 330.191  
ID: 4466837-6

**ALINE ROCHA S. SILVA**

Farmacêutica  
CRF-RJ 14.429  
ID: 4357788-1

**VANESSA DA SILVA GOMES**

Farmacêutica  
CRF-RJ 11.538  
Mat. 4.918.044-1

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID: 436.475-02

<sup>12</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 06 abr. 2022.